

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura****Despacho n.º 23 656/2007**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi a Doutora Maria Manuela Ferreira Mendes contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 25 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 657/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 28 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, foi ao arquitecto Michel Toussaint Alves Pereira, professor auxiliar convidado, além do quadro da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, denunciado o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 658/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências, foi o Doutor Pedro Jorge Dias Pimenta Rodrigues contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 23 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 659/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi a Doutora Maria João de Mendonça e Costa Pereira Neto contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2007.

Foi a Doutora Maria Eduarda Marçal Grilo Lobato de Faria contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Despacho n.º 23 660/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Agosto de 2007, proferido por delegação de competências, foi o arquitecto Michel Toussaint Alves Pereira contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado a 100 %, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1 de Agosto de 2007 e término em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 23 661/2007**

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada a tempo parcial (50 %) da Dr.ª Luzia Oca Gonzalez, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extracto) n.º 23 662/2007**

Por despacho de 2 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Luís Pedro Régua Matos Afonso para o exercício das funções de técnico profissional principal do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Edital n.º 845/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do presidente Instituto Politécnico de Bragança de 31 de Maio de 2007, se encontra aberto concurso interno de ingresso para um lugar de assistente administrativo, área administrativa.

1.1 — Quota para candidatos com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — Remuneração, condições e local de trabalho:

5.1 — Vencimento — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar.

5.2 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a Administração Pública.

5.3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

6.1.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente nas condições referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos gerais;

Prova escrita de conhecimentos específicos;

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Prova de conhecimento gerais, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, e terá o seguinte programa:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho e respectivas alterações;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 393/90, de 11 de Dezembro e 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e respectivas alterações;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público.

2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

7.2 — Prova de conhecimentos específicos, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo do despacho n.º 22 553/2007 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2007, da directora-geral da Administração e Emprego Público, e terá o seguinte programa:

1) Estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico, aprovado pela Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro.

2) Estatuto da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março.

3) Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 50/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 1995; Estatutos da Escola Superior de Educação de Bragança, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 31 de Agosto de 1996, alterados pelo despacho n.º 18 682/2005 (2.ª série).

4) Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 21/98, de 17 de Julho.

7.3 — As provas de conhecimentos têm carácter eliminatório e serão classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A data, hora e local da prestação das provas de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

7.5 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores, expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.7 — A entrevista profissional de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores.

7.8 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização das provas de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 7.8.

7.9 — Os critérios de apreciação e ponderação de avaliação curricular e de entrevista, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.10 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

7.11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção,

dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 1038, 5301-854 Bragança, solicitando a admissão a concurso, e onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (com código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);

e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Luís Filipe Pires Fernandes, vice-presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

João Sérgio Pina Carvalho Sousa, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

António Cândido Alves, secretário da Educação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Silva Madeira, técnica profissional especialista principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Márcio Rogério Campelo Carvalho, especialista de informática, grau 1 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.